



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DE FUNÇÃO PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.139/0001-99, com sede na Av. João Pessoa 414, Centro desta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANTÔNIO SCHWADE**, portador do CPF nº 175.754.190-04, residente e domiciliado na localidade de Erval Grande, interior deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e com base na Legislação Municipal pertinente, considerando as necessidades emergentes, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA** de **VISITADOR DO PIM E MOTORISTA**, com execução técnico-administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail: maservicostreinamentosltda@yahoo.com, conforme Processo Licitatório Nº.046/2023, o qual reger-se-á pelo presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Municipal nº. 182/2023.

1.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

1.4. O Processo Seletivo de Função Pública de que trata este Edital será realizado para os cargos de: **VISITADOR DO PIM E MOTORISTA, (Detalhamento e formação mínima exigida, constantes no item 2 deste edital).** Estes cargos atenderão as necessidades e demandas junto as Instituições que compõem a Rede Municipal do Município de Humaitá.

1.5. As seleções para os cargos descritos acima, realizar-se-ão mediante **Prova Objetiva contendo questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos específicos ao cargo/função,** conforme conteúdo Anexo I deste Edital, para o cargo de motorista haverá também **Prova Prática** conforme item 8.

1.6. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a execução técnico administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail: maservicostreinamentosltda@yahoo.com. conforme Processo Licitatório Nº. 046/2023.

1.7. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs e no site www.humaita.rs.gov.br.

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS

2.1. Constatam no quadro abaixo as funções, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada ao cargo, conforme segue:

EMPREGO	Vagas /CR	RT	Instrução	Vencimentos
VISITADOR DO PIM	01 + CR	40 h/semanais	Ensino Médio Completo, com Habilitação em Magistério, e ou superior em Pedagogia em curso.	R\$ 1.562,37



MOTORISTA	02 + CR	40 h/semanais	4º Série do 1º Grau	R\$ 1.562,37
------------------	------------	------------------	------------------------	--------------

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será dos dias **11 de maio à 17 de maio de 2023.**

3.2. As inscrições serão realizadas na **Prefeitura Municipal de Humaitá**, situada na Av. João Pessoa, 414, Centro, durante os horários de expediente: pela manhã das **08h00min às 11h30min** e tarde das **13h30min às 17h00min.**

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Preencher a ficha de inscrição, anexo a este Edital que estará disponível no site www.humaita.rs.com.br e também será disponibilizada no local para retirar. * **O candidato poderá trazer a ficha de inscrição já preenchida.**

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do chamamento;

d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de todos os documentos pessoais necessários para efetivação da mesma.



4.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

5.3. A Publicação Preliminar das Inscrições ocorrerá no dia **18 de maio de 2023**, sendo concedido o prazo de 01 (um) dia para a interposição de recursos acerca das inscrições indeferidas.

5.4. A Publicação da Homologação Final das Inscrições ocorrerá no dia **19 de maio de 2023**.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá **Prova Escrita/Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **30 Questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, **A, B, C, D**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta. Para o cargo de motorista haverá também a **Prova Prática**.

6.2. A aplicação das Provas Objetivas e Prática de que trata este edital será no **dia 20 de maio de 2023**, às 08h30min, e ocorrerá nas Dependências da Escola



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Municipal Fernando Ferrari, situada à Rua Conde de Porto Alegre, 495 Centro, no Município de Humaitá/RS.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto e canetas esferográficas de cor azul ou preta.

6.5. ÀS 08H30MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será admitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando automaticamente, excluído do certame.

6.6. Na prova escrita, os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas de cor azul ou preta.

6.7. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

6.8. O Gabarito preliminar da prova será divulgado no **dia 22 de maio de 2023**, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Humaitá.

7. DAS PROVAS:

7.1. A prova será elaborada de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo I** deste edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos do cargo, e terá caráter eliminatório.

7.2. A prova será constituída por questões **30** questões objetivas de múltipla escolha das matérias de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função.

7.3. O peso total da prova será de **100 pontos** para todos os cargos.



Cargo: VISITADOR DO PIM E MOTORISTA.

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	03	30
Conhecimentos Específicos	15	04	60
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	02	10
TOTAL	30	-	100

7.4. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

7.5. A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma.**

7.6. O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

7.7. Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova ou mesma;

7.8. Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

7.9. Os dois últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com uma marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;

b) assinar a folha ata;



c) assinar e lacrar os envelopes em que, ficarão acondicionados os Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

7.10. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem ao menos **30% da prova objetiva.**

7.11. Será considerado aprovado na prova prática de motorista o candidato que obtiver nota mínima de **30 pontos.**

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova prática será aplicada somente para o cargo de **Motorista** acontecerá no dia **20 de maio de 2023**, no turno da tarde, com início previsto para às 13:00 horas, em local a ser comunicado aos candidatos no dia da prova escrita.

8.2. No dia e horário estabelecido para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido da Carteira Nacional de Habilitação mínimo **Categoria "D"** para o cargo de motorista. Caso não apresente a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

8.3. Após a identificação dos candidatos, esses serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais, quando receberão as instruções e a indicação de onde será desenvolvida a prova prática.

8.4. O não comparecimento à prova prática no horário determinado, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

8.5. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este Edital. As Provas acontecerão com qualquer clima/tempo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada independentemente do motivo alegado.

8.6. Durante a realização da prova prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, Pager's, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

8.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local de Prova. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

8.8. A Prova prática visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho das atividades típicas do respectivo cargo.

8.9. A Prova Prática para o cargo de Motorista será realizada em **CAMINHÃO**, cuja atividade consistirá em ligar o equipamento, conduzi-lo até local determinado e executar tarefa própria da máquina e ou veículo.

8.10. O tempo máximo da realização da prova por candidato será de **15min.**

8.11. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização de cada um dos comandos/teste/prova será descontado na pontuação final da prova realizada, podendo realizar as demais avaliações práticas.

8.12. Os candidatos serão avaliados na prova prática, conforme itens **8.19** deste Edital.

8.13. Para cada um dos quesitos avaliados, para o cargo de Motorista serão 10 quesitos avaliados, atribuído a cada um o máximo de 5 pontos, o que poderá totalizar 50 pontos.

8.14. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pelo examinador, com a avaliação através de comandos, testes/prova, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo pré-determinado pelo instrutor.

8.15. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número da sua inscrição.

8.16. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

8.17. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do certame. Referido teste não terá caráter avaliativo, servindo tão somente para verificar a capacidade do candidato em dá-la início sem riscos.

8.18. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o



uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado bem como o respeito ao tempo de realização das provas.

8.19. Serão critérios a serem avaliados para o cargo de motorista:

I - Verificar nível do óleo e água do veículo antes de funcioná-lo;

II - Adotar os procedimentos básicos antes de ligar o veículo: portas, freio de mão, retrovisores e cintos;

III - Usar adequadamente os pedais de freio e embreagem;

IV - Entrar na via preferencial com o devido cuidado;

V - Usar corretamente o espaço da rua, sem invadir calçadas;

VI - Observar a velocidade indicada para a via;

VII - Conduzir corretamente o veículo dentro das normas de trânsito;

VIII - Acionar o freio de mão ao estacionar;

IX - Fazer corretamente a baliza com o máximo duas tentativas;

X - Uso adequado do câmbio de marchas, fazendo as trocas corretamente, no tempo certo da velocidade;

9. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.



9.2. O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Assinatura e as respostas do Caderno de Questões.

9.3. O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 30, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

9.4. O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

9.5. O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

9.6. Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

9.7. Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

9.8. NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

9.9. O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

9.10. Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.



10. DOS RECURSOS

10.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

10.2. Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

10.3. Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do gabarito;

10.4. Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do mesmo;

10.5. Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da mesma;

10.6. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 1 dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

10.7. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

10.8. Encaminhado no protocolo da Prefeitura Municipal Humaitá nos prazos editalícios;

10.9. Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número da identidade;

10.10. Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação



das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

10.11. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

10.12. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

10.13. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

10.14. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital com o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** ocorrerá no **dia 25 de maio de 2023**, no endereço eletrônico www.humaita.rs.gov.br

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no **Edital de Homologação Final**, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- a) Tiver obtido a maior nota em prova prática, caso seja realizada;
- b) Tiver obtido a maior nota nas questões específicas de cada emprego/função;
- c) Candidato que apresentar maior idade;
- d) Sorteio em ato Público.



11.3. O Edital de **Homologação do Resultado Final** das provas objetivas e práticas será divulgado no **dia 29 de maio de 2023**, após a análise dos recursos, no site do Município de Humaitá www.humaita.rs.gov.br

11.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o edital de homologação final.

12. DO CHAMAMENTO

12.1. A chamada dos candidatos classificados para ocupar as vagas será publicada no Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação;

12.2. O candidato convocado disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme **item 13.3.**

12.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência tácita, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

12.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

13. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

13.1. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel da Prefeitura de Humaitá, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade o candidato manter atualizado o seu endereço.

13.2. O provimento da FUNÇÃO obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



13.3. No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópia:

- a) Apresentar atestado médico atestando boa saúde física e mental.
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;
- g) Comprovante atualizado de endereço;
- h) Diploma/Certificado ou comprovante de escolaridade exigido para o emprego/cargo;
- i) fotografia 3x4;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos mesmos;
- l) Declaração negativa de acumulação de EMPREGO, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- m) Não estar incompatibilizado com investidura em EMPREGO público em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância ou de inquérito administrativo.
- n) Registro legal para exercício da profissão para cargos que exigir.
- o) Título de Eleitor e quitação eleitoral.
- p) O candidato do sexo masculino deverá estar quite com as obrigações militares.

14 DA PUBLICIDADE:

14.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo de Função Pública, o presente edital deverá ser publicado na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico: www.humaita.rs.gov.br



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo à Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

15.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo para Função Pública, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados para cada um dos empregos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.4. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

15.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

15.6. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.7. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

15.8. Será composta uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal, Portaria Municipal nº. 182/2023;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

15.9. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site www.humaita.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.12. Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I** - Conteúdos sugeridos para o cargo e tipo de prova.
- b) **Anexo II** - Atribuições das funções.
- c) **Anexo III** – Ficha de Inscrição
- d) **Anexo IV** – Formulário Recurso
- e) **Anexo V** – Cronograma do Processo Seletivo

15.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá, em 08 de maio de 2023.


Prefeito Municipal



ANEXO I

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: VISITADOR DO PIM

01. PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto, coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma oculta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase: análise sintática.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Humaitá. Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche,



dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: MOTORISTA

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Humaitá. Noções gerais sobre



vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Transito Brasileiro, seus anexos e atualizações, Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceito e definição sobre segurança no transito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção Meio Ambiente. Cidadania. Noções de Mécanica básica. Princípios de veículos. Tipos de óleos lubrificantes, sistema elétrico, sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01.FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

CARGA HORÁRIA: 40h/semanais

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino médio completo, com habilitação em Magistério, e ou superior em Pedagogia em curso; Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Monitor/visitador.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

É a pessoa que realizará o trabalho diretamente com as famílias. Tem como atribuição orientar as famílias para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento das crianças; Orienta as famílias sobre atividades de estimulação adequadas ao desenvolvimento das crianças; Controla a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças; Acompanha os resultados alcançados pelas crianças; Suas atividades junto às famílias será coordenada por um Monitor ou Grupo Técnico Municipal; Planeja e executa as Modalidades de Atenção individuais e Grupais com as gestantes, famílias e crianças; Será responsável pela orientação e acompanhamento de várias famílias; Planeja e organiza mensalmente suas visitas de acompanhamento e orientação junto às famílias. Poderá exercer também outras atividades afins.



ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: MOTORISTA

CARGA HORÁRIA: 40 h/semanais

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Carteira Nacional Habilitação; Experiência no mínimo de 6 meses de prática com veículos automóveis.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

a) Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

b) Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos a garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe foram confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificante; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, executar outras tarefas correlatas.



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO		
EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2023		
Nº. Inscrição:		
Cargo:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo.		
Humaitá, ____ de _____ de 2023.		
Assinatura do candidato ou Procurador	Assinatura do Responsável pela Inscrição	
FICHA DE INSCRIÇÃO		
EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2023		
Nº. Inscrição:		
Cargo:		
Nome:		
Humaitá, ____ de _____ de 2023.		
Assinatura do candidato ou Procurador	Assinatura do Responsável pela Inscrição	



ANEXO IV

O requerimento de RECURSO contra o GABARITO PRELIMINAR e QUESTÕES DA PROVA deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o dia da divulgação, ou seja, somente no dia 23 de maio de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min na Avenida Joao Pessoa, 414 – Centro – Humaitá/RS nos termos seguintes:

Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso; Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;

É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 01/2023

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESÕES DA PROVA

N.º _____ de _____ Inscrição:

_____,
abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no
C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na
cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) no
PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 01/2023 da Prefeitura Municipal
de Humaitá, para o cargo de _____,
vem a presença de Vossa Senhoria,
recorrer do GABARITO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia
22, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo de Função Pública 01/2023 da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:

Data: /maio/2023

_____, _____ de maio de 2023.

Assinatura do Candidato Requerente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

-----CORTE
AQUI -----

PMHUMAITÁ/RS – PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 01/2023 -
PROTOCOLO GP N.º _____ de ___/maio/2023.

Recebi o requerimento de Recurso contra o GABARITO PRELIMINAR, do
candidato _____, inscrito no certame sob o
N.º _____ R.G. nº. _____ e no C.P.F. sob o
n.º _____.

Recebi em ___/ maio / 2023.

Assinatura de recebedor



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO PÚBLICA

Descrição	Data
Publicação do Edital	08/05/2023
Período de Inscrições	11/05/2023 a 17/05/2023
Publicação Preliminar das inscrições	18/05/2023
Publicação da Homologação das inscrições	19/05/2023
Aplicação da prova objetiva	20/05/2023
Aplicação da prova prática	20/05/2023
Publicação do Gabarito Preliminar das provas objetivas	22/05/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas objetivas	23/05/2023
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	24/05/2023
Publicação da Classificação Preliminar das provas objetivas	25/05/2023
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar das provas objetivas	26/05/2023
Publicação e homologação do resultado final	29/05/2023